



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 42-2023

19 de outubro de 2023

Quartel em Curitiba – SC, 19 de outubro de 2023
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 14-23-DIE, de 9 de outubro de 2023.

Enquadra o Aluno Sd BM Mtcl 719743-8 JULIO WIELEWICKI FARINHA, do 6º/2ª/CEBM – Curitiba como Não-Qualificado (NQ), conforme a Norma Complementar de Ensino – 2 (NCE-2).

O DIRETOR DE INSTRUÇÃO E ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o Aluno Sd BM Mtcl 719743-8 JULIO WIELEWICKI FARINHA como Não-Qualificado (NQ), conforme situação prevista no Art. 31 da Norma Complementar de Ensino – 2, determinando que aguarde a próxima edição do Curso de Formação, no qual será re-matriculado, refazendo o curso em sua totalidade, sem possibilidade de reaproveitamento de disciplinas já cursadas.

Art. 2º Publicar em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente-Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR

Diretor Interino de Instrução e Ensino do CBMSC (SGPe CBMSC 23044/2023) (Transcrito do BCBM Nº 41, de 11/10/23)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Aos 6 dias do mês de outubro de 2023, após a análise do Relatório nº 2 do Teste de Aptidão Física, aplicado, conforme a Portaria Nr 2-2ª/2ºBBM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, aos candidatos a ingressar no Curso de Bombeiro Comunitário – CBC – do 1º/2ª/2ºBBM – Videira, Resolvo:

1. Homologar o Teste de Aptidão Física, conforme Planilha de Resultados Nr 2 da 2ª/2ºBBM.
2. Determinar à Coordenação do Serviço Comunitário Local que:
3. Arquive esta Homologação na OBM;
4. Publique-se em Boletim do BBM.

Quartel em Videira, em 6 de outubro de 2023.

Capitão BM IAN TRISKA
Comandante da 2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 42 da 2ª/2ºBBM, de 19/10/23)

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alterações.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FUNÇÕES DIVERSAS: COMANDANTE DO 2ºGBM/3ºPBM/1ªCBM/2ºBBM – CAMPOS NOVOS

A contar de 18/10/23, retorna ao Comando do 2º/3º/1ª/2ºBBM, o 1º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INACIO, deixando de responder o Cb BM Mtcl 341300-4 ORACIDES JUNIOR DOS SANTOS.

LICENÇA ESPECIAL – RETORNO

Do 1º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INACIO, do 2º/3º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 18/10/23.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO

Do S Ten BM RR CTISP Mtcl 918369-8 ANTONIO ROGERIO XAVIER BATALHA, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, a contar de 1º/10/23.

1º Ten BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Comandante do 2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM

VISITA MÉDICA

Compareceu em 17/10/2023, na Formação Sanitária da 10ªRPM em Herval do Oeste, o 2º Sgt BM Mtcl 927905-9 ANDRE PETERS ZIEMANN do 2º/1º/2ª/2ºBBM – Tangará, recebendo do 1º Ten Médico PM Leonardo Dozza, Mtcl 331706-4, CRM/SC 14322, o seguinte parecer: “Apto em Inspeção de Saúde para o TAF e para promoção”.

Compareceu em 18/10/2023, na Formação Sanitária da 10ªRPM em Herval do Oeste, o 3º Sgt BM Mtcl 927885-0 GIOMAR DA SILVA, da 2ª/2ºBBM – Videira, recebendo do 1º Ten Médico PM Leonardo Dozza, Mtcl 331706-4, CRM/SC 14322, o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 5 (cinco) dias para seu tratamento a contar de 14/10/2023”.

Capitão BM IAN TRISKA
Comandante da 2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 42 da 2ª/2ºBBM, de 19/10/23)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do Sd BM Mtcl 610021-0 GUILHERME MARTINS DE SOUZA, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, a contar de 1º/10/23.

RETORNO

Do Sd BM Mtcl 609893-2 NÍCOLAS FERNANDES WAGNER SANDRI, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, a contar de 04/10/23.

LICENÇA PATERNIDADE

Do Sd BM Mtcl 973833-9 KALLANI LUIZ GERMANO VARGAS, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, 15 (quinze) dias de afastamento total do serviço e instrução, a contar de 07/10/23, em virtude do nascimento de sua filha, conforme Certidão de Nascimento matrícula 105742 01 55 2023 1 00022 285 0005847 99, e o que prescreve o Art. 20, da Seção V – Licença à Paternidade, do Capítulo II – DAS LICENÇAS, da PORTARIA Nº 135, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

LUTO

Do Sd BM Mtcl 610121-6 RODRIGO ROSA, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, a dispensa de 8 (oito) dias de afastamento total do serviço e instrução, a contar de 15/10/23, em virtude do falecimento de sua avó a Sra. Maria Olinda Priebe, amparado pelo Art. 3º, Seção II, Capítulo I, da Portaria nº 135, de 26 de março de 2020/CBMSC.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2ºBBM

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 929295-0 TIAGO SCHAEFER, lotado no 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1019 (mil e dezenove) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

Florianópolis, 5 de outubro de 2023

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 25896/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 931746-5 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ, lotado no 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2087 (dois mil e oitenta e sete) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 8 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;

3. publique-se;

4. registre-se; e

5. archive-se.

Florianópolis, 6 de outubro de 2023

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 00025969/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 932215-9 FELIPE SASSO CORREA, lotado no 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1504 (mil quinhentos e quatro) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;

3. publique-se;

4. registre-se; e

5. archive-se.

Florianópolis, 6 de outubro de 2023

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 25902/2023) (Transcrito do BCBM Nº 41, de 11/10/23)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

RECOMPENSA

Do 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 920530-6 ROBERTO CÉSAR DE MORAES, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, 1 (um) dia a título de recompensa, a contar de 20 de outubro de 2023, conforme os Art.64, 65 e 68 do DECRETO Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC).

Capitão BM MAURÍCIO DE SOUZA

Comandante do 1ºPBM/1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 42 da 1ª/2ºBBM, de 19/10/23)

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

PORTARIA DE IPM Nº 15/2023/CORREG/CBMSC, de 18/10/2023.

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 15/2023/CBMSC

O COMANDANTE DO 2ºBBM, no âmbito das atribuições legais e com base no art. 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Policial Militar Nr 15/2023/CBMSC, a fim de apurar os indícios de crime militar envolvendo o Cb BM Mtcl 341300-4 ORACIDES JUNIOR DOS SANTOS, quando no dia 9 de setembro de 2023, por volta das 10:00HS ausentou-se do quartel enquanto escalado para serviço militar na função de chefe de socorro, conforme demonstra a Investigação Preliminar Nr 33-2023-CBMSC (anexa a esta).

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES, delegando-lhe as atribuições de polícia judiciária militar que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo do IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 2ºBBM.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2ºBBM

INQUÉRITO TÉCNICO

SOLUÇÃO AUTOS DE IT Nº 35/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT Nº 35/2023/CBMSC do Cap BM Mtcl 933674-5 IAN TRISKA, encarregado do referido procedimento, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na viatura BM ASU-490, placa RXW9F83, veículo marca Mercedes Benz, modelo Sprinter TCA AMB, ano 2022, decorrente do atendimento da ocorrência de nº 130308405, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 609806-1 CLAITON ELIAS GRATHWOHL, ocorrido na linha Barro Preto, Fraiburgo/SC, no dia 11 de Julho de 2023, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem a este oficial concordar, no todo, com a conclusão exarada pelo Cap BM Mtcl 933674-5 IAN TRISKA, encarregado do presente processo, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade recai sobre o Sd BM 609806-1 CLAITON ELIAS GRATHWOHL, por ter sido negligente ao trafegar com o veículo em área alagada. Os prejuízos restam avaliados em R\$ 43.904,00 por ser o orçamento de menor valor para reparo das avarias. Ressalte-se no entanto que o veículo possuía seguro, e que valores de franquia inicialmente estão estimados em R\$ 30.651,00 porém o veículo ainda será submetido a perícia específica pela seguradora, podendo haver alguma alteração no valor mencionado.

2. Determinar o reparo da viatura pelo Estado, em razão do Termo de Negativa de Acordo assinado pelo Sd BM 609806-1 CLAITON ELIAS GRATHWOHL, e assim restabelecer a operacionalidade do veículo e a viabilidade de seu empenho em atendimentos.

3. Determinar ao Cmt 2ºPel/2ªCia/2ºBBM (Fraiburgo) que:

- a) viabilize todas as providências para que ocorra o conserto da viatura sinistrada;
- b) receba formalmente a viatura, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade;
- c) remeta o Termo de Recebimento e Conformidade ao Corregedor Setorial do 2ºBBM.

4. Determinar à Ajudância deste BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor desta Solução;
5. Determinar ao Corregedor-Setorial que:
 - a) insira cópia digital deste IT no SICOR e efetue as demais providências de praxe.
 - b) anexe cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da viatura aos autos quando da conclusão desta etapa.
6. Determinar ao Chefe da B-4/2ºBBM que acompanhe e fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2ºBBM

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

SOLUÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 32/2023/CBMSC

Ao receber os autos da Investigação Preliminar Nr 32/2023/CBMSC do Maj BM Mtel 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI, encarregado do presente procedimento, e que foi instaurada por meio da Portaria nº 32/2023/InvP/CBMSC, de 6 de setembro de 2023, a fim de apurar os fatos apontados na denúncia recebida pela Ouvidoria-Geral do CBMSC sob o número 21349/2023, resolvo:

1. Concordar integralmente com as conclusões a que chegou o encarregado, entendendo não haver provas ou subsídios suficientes para confirmar o teor da denúncia.
2. Determinar ao corregedor setorial do 2ºBBM que:
 - a) solicite a publicação da presente solução em Boletim Interno;
 - b) realize as providências de praxe no tocante a alimentação dos sistemas internos para registro e arquivamento da investigação.
 - c) proceda ao arquivamento dos Autos em epígrafe, frente à inexistência de subsídios que comprovem a veracidade dos fatos.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2ºBBM

SOLUÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 33/2023/CBMSC

Tendo recebido os autos da Investigação Preliminar Nr 33/2023/CBMSC do 1º Ten BM Mtel 934064-5 FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO, encarregado do presente procedimento, e que foi instaurada por meio da Portaria nº 33/2023/InvP/CBMSC, de 12 de setembro de 2023, a fim de apurar os fatos apontados na Denúncia recebida pela Ouvidoria-Geral do CBMSC sob o número 25795/2023, resolvo:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, entendendo haver indícios de crime militar e de transgressão disciplinar por parte do militar envolvido na denúncia supracitada.
2. Determinar ao corregedor setorial do 2ºBBM que:
 - a) solicite a publicação da presente solução em Boletim Interno;
 - b) instaure IPM acerca do caso em tela conforme orientações obtidas da Corregedoria Ge-

ral do CBMSC, anexando à Portaria de abertura do IPM uma cópia da presente Investigação Preliminar;

c) prover as providências de praxe no tocante a alimentação dos sistemas internos para registro e arquivamento.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2°BBM

ASSINA:

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2°BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **94L9YXM2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCO ANTÔNIO EIDT** (CPF: 041.XXX.879-XX) em 20/10/2023 às 11:03:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 15:36:15 e válido até 14/03/2119 - 15:36:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYwMF82MDBfMjAyM185NEw5VVhNMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000600/2023** e o código **94L9YXM2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.